

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 091/2016

"Autoriza a prorrogação, através de **TERMO ADITIVO**, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base no inciso n° VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006 com base no TAC do Ministério Público, em conformidade com o OFICIO n° 239/2019/GABPREF/2016 + E-mail's de Retificação do Oficio em anexo".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº VII, do artigo 77 e o inciso nº VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso nº IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar nº 018/2007;

Considerando o inciso n° VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006, que autorizou a contratação de **NUTRICIONISTA**, **FISIOTERAPEUTA** e **FARMACÊUTICO**, cargos que foram criados na LC n° 58/2015, datada de 30/12/2015, que não entraram no Edital do Concurso Público n° 1/2015;

Considerando o inciso nº VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006, que autorizou a contratação de **FACILITADOR SOCIAL DO PROJOVEM e ORIENTADOR SOCIAL DO PROJOVEM**, cargos que foram criados na LC nº 57/2015, datada de 28/09/2015, e que não houve candidatos aprovados no Concurso ° 1/2015;

Considerando o inciso n° VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006, que autorizou a contratação de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob LC m° 39/2013, <u>não tendo sido classificado número suficiente de candidatos no Concurso Público n° 1/2015;</u>

Considerando que estes cargos já foram enviados para abertura de vaga no Concurso Público do Pólo 4 da COTEC/UNIMONTES, cujo edital foi publicado em 30/06/2016;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados à população até a Conclusão do Concurso Público Unificado do Pólo 4;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, a senhora Luiza do Carmo Teixeira, através do oficio nº 093/2016;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a senhora Márcia Rosa Lima Almeida, através do OF/SMS/PMB/231/2016;

Considerando a solicitação da Coordenadora do CRAS, a senhora Juldete Paula da Silva, através do Oficio nº 101/2016 CRAS datado de 15/06/2016;

Considerando o TAC assinado entre o Ministerio Publico e o Prefeito Municipal;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizada a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, firmados com base no inciso n° VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006, em conformidade com a solicitação da das Chefias Imediatas acima relacionadas, com base no prazo do TAC do MP Ministério Público.
- Art. 2º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, inclusive quando da Homologação do Resultado Final do Concurso Público/Pólo 4, onde deverão ser convocados os candidatos aprovados no Concurso Público.
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2016.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 04 de julho de 2016.

Prefeito Municipa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados à população até a Conclusão do Concurso Público Unificado do Pólo 4;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, a senhora Luiza do Carmo Teixeira, através do oficio nº 093/2016;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a senhora Márcia Rosa Lima Almeida, através do OF/SMS/PMB/231/2016;

Considerando a solicitação da Coordenadora do CRAS, a senhora Juldete Paula da Silva, através do Oficio nº 101/2016 CRAS datado de 15/06/2016;

Considerando o TAC assinado entre o Ministerio Publico e o Prefeito Municipal;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizada a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, firmados com base no inciso n° VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006, em conformidade com a solicitação da das Chefias Imediatas acima relacionadas, com base no prazo do TAC do MP Ministério Público.
- Art. 2º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, inclusive quando da Homologação do Resultado Final do Concurso Público/Pólo 4, onde deverão ser convocados os candidatos aprovados no Concurso Público.
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2016.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 04 de julho de 2016.

Prefeito Municipal